



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE/RO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA -FARO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA -FARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.411/0001-68, com sede à Rua Dom Pedro II, 637, 4º andar, salas 405 e 407, Centro Empresarial, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. TARIK SILVA DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 1207055 SSP/RO, inscrito no CPF nº 957.816.682-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 4150 – Edifício Varandas do Madeira, apartamento 502, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0276.2009/DPE/RO, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 006/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE  
DE RONDÔNIA -FARO

Tarik Silva de Souza  
Procurador

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76802-846 - Porto Velho - RO  
Fones: 69 3217-4706

www.defensoria.ro.def.br

e-mail: [convenios@defensoria.ro.def.br](mailto:convenios@defensoria.ro.def.br)